

**MEMORANDO nº 489/2025 – GS/SEMED**

Augusto Correa, 12 de maio de 2025.

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

**Assunto: Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário**

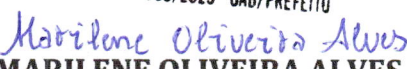
**Objeto:** Contratação do(s) serviço(s) de palestrantes para atuarem no ciclo formativo voltados aos Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Ministrantes das Atividades Integradoras/Pedagógicas que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Augusto Corrêa/PA.

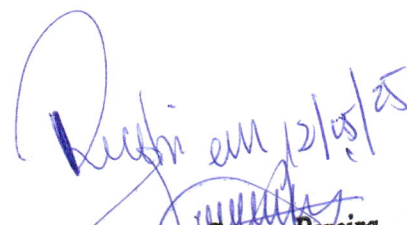
Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 14.267,67 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. Sª que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, se a respectiva dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, nos fundos:
  - Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – ETI
- b) Se existe compatibilidade das despesas decorrentes deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2025).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes desde processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,

  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 095/2025 - GAB/PREFEITO  
  
**MARILENE OLIVEIRA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 095/2025

  
**Firmino Soares Pereira**  
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE  
DECRETO 98-A/2021



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Departamento de Contabilidade**

Ilmo. Sra. Secretária Municipal de Educação  
Ilmo. **Sra. MARILENE OLIVEIRA ALVES**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

**Objeto: Contratação do(s) serviço(s) de palestrantes para atuarem no ciclo formativo voltados aos Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Ministrantes da Atividades Integradoras/ Pedagógicas que serão realizadas conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Augusto Corrêa/PA.**

despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Dotação Orçamentária**  
**12 361 0003 2.208 | Programa Escola em Tempo Integral**  
Classificação econômica:  
**3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica**  
Subelemento:  
**3.3.90.39.48 | Serviços De Seleção E Treinamento**  
Fonte **15690000**

Augusto Corrêa, 12 de maio de 2025

  
**Firmino Soares Pereira**  
Diretor Dep. Contabilidade

ESTADO DO PARA  
Secretaria Municipal de Educação  
**PROTOCOLO**  
Recebemos em 12/05/2025  
Horas 14:00  
ABEunha  
Responsável